



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quarta-feira, 06 de julho de 2022**

ANO II - EDIÇÃO: 373

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Atos Oficiais..... 2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP  
CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
CEP: 19.220-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quarta-feira, 06 de julho de 2022**

ANO II - EDIÇÃO: 373

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**nº 001/2022**

Prefeitura Municipal de Narandiba, em 06 de julho de 2022.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022**, em favor da empresa **CONSTRUTORA HV LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.980.173/0001-81, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pelo valor de **R\$ 5.321.143,47** (cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), valor compatível com o orçamento.

Prefeitura Municipal de Narandiba, em 06 de julho de 2022.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 893, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre: “Prorrogação das disposições contidas no decreto nº 875, de 31/03/2022, que autoriza o setor financeiro a efetuar o pagamento do vale alimentação diretamente aos servidores públicos municipais, em face do processo de rescisão contratual com a empresa SINDPLUS”.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** que no dia 23 de JUNHO de 2022 foi realizado certame licitatório para contratação de nova empresa para a administração e gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos de vale alimentação de servidores.

**CONSIDERANDO** que a Empresa ganhadora do contrato não terá tempo hábil para processamento de dados dos funcionários e emissão dos cartões.

**CONSIDERANDO** que o Município de Narandiba efetua o pagamento da remuneração e do vale alimentação instituído em lei, no dia 30 de cada mês, impreterivelmente e o atraso no processamento do procedimento contratual tem potencial para acarretar prejuízos aos servidores que aguardam o recebimento dos valores que lhe são devidos.

**DECRETA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**nº 001/2022**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**. Que o Setor de Licitação dê publicidade e lavre o competente instrumento contratual para o que o processo surta seus efeitos.

